



Confere

Conselho Federal dos
Representantes Comerciais

R E V I S T A

Sistema
Confere/Cores
presta homenagens

Plenário
referenda ações
do Confere

Liderança
foi tema de palestra
na Plenária

ANO X • Nº 37 Junho/2018

REUNIÃO PLENÁRIA 2018



*"O Representante Comercial
é o Bandeirante do
Progresso Nacional"*

Plínio Afonso de Farias Mello
Patrono dos Representantes Comerciais



Leia a revista
no celular



im

possível



“Algo só é impossível até que alguém duvide e resolva provar o contrário.”

Albert Einstein

Representantes Comerciais
Profissionais fundamentais para a ampliação da esfera de alcance mercadológico das indústrias. Com determinação e criatividade, fazem o impossível todos os dias.

“O representante comercial é o bandeirante do progresso nacional.”

Plínio Affonso de Farias Mello,
patrono da categoria, expoente máximo do movimento que resultou na regulamentação da atividade de Representação Comercial





Delegados do Confere

Arthur Georges Guillou
Manoel Baía Siqueira Neto

CORE-AL

José Doracy Cavalcante Melo
Emydio Soares Alves Neto

CORE-AM

Herval Dórea da Silva
Jaciel Barreto Lopes

CORE-BA

Raimundo Oliveira Viana
Luís José de Menezes e Souza

CORE-CE

William Vicente Bernardes
Milton Carlos da Silva

CORE-DF

Marcelo Marino Simonetti
Benedicto Emmanoel Ferreira

CORE-ES

Antonio Lopes da Trindade
Aliomar Xavier das Chagas

CORE-GO

José Eurico Silva Oliveira
Alexandre Ferreira Lopes

CORE-MA

Álvaro Alves Nunes Fernandes
Antônio José Maciel Ribeiro

CORE-MG

José Alcides dos Santos
Jairo Jorge Duarte de Rezende

CORE-MS

José Pereira Filho
João Pedro Segundo Godoy

CORE-MT

Hely Ricardo de Lima
Rita de Cássia de Oliveira

CORE-PA

Marconi Barros dos Santos
José Zeferino Ventura Neto

CORE-PB

Archimedes Cavalcanti Júnior
Douglas Alexandre Sena Lima

CORE-PE

José Antonio de Araújo
Roberto Moaci Campos Drumond

CORE-PI

Paulo Cesar Naviack
Carlos Hamilton Singer

CORE-PR

Manoel Affonso Mendes de Farias Mello
Rodolfo Tavares

CORE-RJ

Sob intervenção do Confere

CORE-RN

Josias da Silveira França
José Soares Barbosa

CORE-RO

Roberto Salvo
Uriel Simões Canarim

CORE-RS

Gilberto da Silva
Tarcisio da Silva Oliveira

CORE-SC

Emerson Natal de Almeida Sousa
Cloves Nascimento Alcântara

CORE-SE

Sob intervenção do Confere

CORE-SP

Davi Aparecido Silva Pereira
Romeu Capra

CORE-TO



Confere

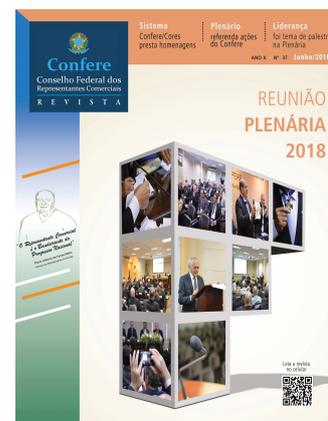
Conselho Federal dos
Representantes Comerciais

Av. Graça Aranha, 416 / 4º andar,
Rio de Janeiro, RJ, CEP 20030-001
Tel.: (21) 2533-8130
E-mail: confere@confere.org.br
Site: www.confere.org.br

Manoel Affonso Mendes de Farias Mello
Diretor-Presidente

Rodolfo Tavares
Diretor-Tesoureiro

Celso Americano do Brasil
Diretor-Suplente



Revista do Conselho Federal dos
Representantes Comerciais
Ano X - nº 37 - Junho/2018

Carla Cristiane Cavalcante
Coordenadora Editorial

Ellen de Paula Drumond
Nº 30876/RJ
Jornalista Responsável

Talita Câmara das Mercês
Diagramação

Teixeira Impressão Digital e Soluções Gráficas
Impressão

Tiragem: 1.700 • Distribuição Interna

O Confere não se responsabiliza pelo conteúdo das matérias, artigos e imagens. Os autores são os únicos responsáveis pelo trabalho publicado.

Ordem é Progresso

A frase “Ordem e Progresso”, escrita na Bandeira do Brasil, infelizmente, não é um mantra seguido em todo o País. Alguns dos problemas que enfrentamos têm a ver com a desordem encontrada em vários segmentos da sociedade. Temos muitas leis, mas nem todas são cumpridas à risca e a gestão pública nem sempre se pauta pela disciplina em processos e ações.

Para tornar possível o planejamento, por exemplo, fundamental para qualquer atividade, quer pública, quer privada, é preciso ter disciplina. Sem ordem, dificilmente conseguimos traçar um norte e segui-lo. Disciplina pressupõe obediência às leis, às regras, aos superiores, aos regulamentos; é a conduta que assegura o bem-estar dos indivíduos ou o bom funcionamento de uma organização. Ela tem parentesco com outra regra fundamental para o desenvolvimento da sociedade: a ética. Como vemos, no fim, ou melhor, no começo, está tudo relacionado.

A função do gestor público é administrar, de forma ética, técnica e transparente, a coisa pública, sejam esses, órgãos, departamentos ou políticas públicas, visando ao bem comum da comunidade a que se destina e em consonância com as normas legais e administrativas vigentes.

Na administração pública, não há espaço para improvisos. A base necessária para a profissionalização é a disciplina, pois previne erros. É um ato responsável e demanda tempo integral. Não é algo que se possa utilizar de vez em quando; precisa estar interiorizado no gestor, incorporado às suas práticas diárias, uma premissa sem a qual o edifício da gestão terá dificuldade



de se manter de pé.

Essa noção de administração gerencial deve ser entendida como o reflexo do Princípio da Eficiência, disposto no artigo 37 da Constituição Federal, incluído com o advento da Emenda Constitucional n.º 19/1998, vindo, concomitantemente, com a referida reforma administrativa e que visa a contribuir para a existência de um estado que busque a perfeição em seus atos.

Nos dias de hoje, para ser um bom gestor público, é preciso ter consciência da necessidade de ser eficiente nas atividades de organização, planejamento, liderança e controle da administração. É preciso ser empreendedor, focado em maximizar os recursos escassos da administração, com planejamento, profissionalização e conhecimento técnico.

Manoel Affonso Mendes
Diretor-Presidente do Confere

ÍNDICE

REUNIÃO PLENÁRIA

- 8 Plenário aprova prestações de contas
- 10 Confere apresenta Relatório de Gestão do exercício de 2017 do Sistema Confere/ Cores
- 14 Plano de Ação para 2018 foi destaque na Reunião Plenária
- 18 João Pedro da Silva Rosa, novo diretor-presidente do Core-SC, é apresentado ao Plenário
- 20 Ministro Raimundo Carreiro, presidente do Tribunal de Contas da União (TCU), realiza palestra na Reunião Plenária 2018
- 25 Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU), ministro Raimundo Carreiro, é homenageado pelo Sistema Confere/ Cores
- 31 Temas sugeridos pelos Conselhos Regionais foram debatidos na Reunião Plenária





37

“Liderança Mindset – Atenção Plena na Gestão” foi tema de palestra na Reunião Plenária

40

Sistema Confere/Cores presta homenagem a José Pereira Filho



44

ARTIGO

A possibilidade de aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.666/93 na modalidade Pregão Eletrônico

48

ARTIGO

Representante comercial, nosso desafio é a informação

52

ANIVERSARIANTES

REUNIÃO PLENÁRIA

Plenário aprova prestações de contas

Mesa de abertura da Reunião Plenária 2018





O Conselho Federal dos Representantes Comerciais (Confere) realizou, nos dias 26, 27 e 28 de março, a Reunião Plenária 2018, no Auditório Paulo Rodrigues Alves, em sua sede, no Rio de Janeiro.

No dia 26 de março, o diretor-presidente do Confere, Manoel Affonso Mendes, convidou os seguintes delegados para comporem a Mesa de Trabalho do primeiro dia de Reunião: Emydio Soares Alves Neto, diretor-tesoureiro do Core-AM; Raimundo Oliveira Viana, diretor-presidente do Core-CE; Arthur Georges Guillou, diretor-presidente do Core-AL; Emerson Natal de Almeida Sousa, diretor-presidente do Core-SE; e William Vicente Bernardes, diretor-presidente do Core-DF.

Iniciou-se a reunião com a execução do Hino Nacional Brasileiro. Logo após, fez-se um minuto de silêncio, em homenagem póstuma ao diretor-presidente do Core-SC, Flávio Flores Lopes, falecido no dia 11 de dezembro de 2017.

Pela manhã, os delegados do Confere abriram os trabalhos, examinando as Propostas Orçamentárias para 2018, Aberturas de Créditos Suplementares ao Orçamento de 2017 e as Prestações de Contas do Confere e dos Cores referentes ao exercício de 2017. As matérias foram aprovadas pela unanimidade do Plenário.

Confere apresenta Relatório de Gestão do exercício de 2017

Conforme Instrução Normativa vigente do Tribunal de Contas da União, foi elaborado o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2017. O Relatório, exposto e aprovado pelo Plenário, apresentou, resumidamente, as atividades realizadas por cada setor do Conselho Federal: ações administrativas, medidas implementadas, execução de ações institucionais. Além disso, mostrou a busca de melhoria gerencial dos processos, transparência na gestão pública e o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Ação.

Dentre as ações, destacam-se as relacionadas a seguir.

DIRETORIA EXECUTIVA

Foram realizadas 74 (setenta e quatro) Reuniões de Diretoria, que deliberaram sobre assuntos diversos, e 01 (uma) Reunião Plenária, nos dias 27, 28, 29, 30 e 31 de março de 2017. A Diretoria-Executiva, por intermédio dos técnicos da Comissão Permanente de Assessoramento Contábil e de Gestão (CPACG), prosseguiu no trabalho de assessoramento e acompanhamento aos Conselhos Regionais, visando à otimização dos serviços das entidades, à aplicação regular dos seus recursos, auxiliando-os



Por unanimidade, o Plenário aprovou o Relatório de Gestão para o exercício de 2017



REUNIÃO PLENÁRIA

em eventuais setores deficitários e na recuperação de receita por meio de procedimentos administrativos e judiciais de execução fiscal da Dívida Ativa. Em 2017, foram visitados todos os Conselhos Regionais e inspecionado o próprio Confere.

Na sede do Confere, foi realizado o Encontro de Trabalho dos Contabilistas, dos Coordenadores e dos Procuradores do Sistema Confere/Cores, em cumprimento ao Plano de Ação para o exercício, respectivamente, nos meses de julho, setembro e novembro, do qual participaram os profissionais das referidas áreas técnicas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Realizou 109 procedimentos, sendo 17 pregões eletrônicos, nove adesões a Atas de Registro de Preços, fundamentadas no Decreto Federal nº 7.892/13; nove dispensas, fundamentadas no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, e 72 pesquisas de preços, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para aquisições e contratação de serviços diversos.



COMISSÃO PERMANENTE DE AUDITAGEM (CPA)

Realizou auditoria no Confere e Cores: Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, Tocantins.

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Recebeu o total de 5.729 expedientes, que foram distribuídos aos respectivos setores para as devidas providências.

Confeccionou 217 expedientes sobre assuntos diversos.

Supervisionou os trabalhos realizados pela Comissão de Licitação em 103 processos.

Deu prosseguimento à reformulação dos arquivos central e geral do Confere com a padronização de 71 pastas.

Revisou 1.290 expedientes, confeccionados pelos diversos setores da Entidade, compreendendo ofícios, circulares, atas de reuniões, portarias e resoluções.

INFORMÁTICA

Visitou os Regionais nos estados de Amazonas, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo, para atendimento com finalidades diversas. Desenvolveu e aprimorou rotinas de lotes de operações e outras rotinas no Sistema Gerenti.

PROCURADORIA-GERAL

Realizou o acompanhamento dos processos judiciais em que o Confere é parte ou interessado, junto ao Tribunal Regional Federal da 2ª e 4ª Regiões e no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. Também, acompanhou procedimentos junto à Procuradoria da República nos estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro e São Paulo.

Confeccionou 676 peças, no âmbito da administração do Confere, entre contratos, atas, resoluções, atos homologatórios, circulares, consultas respondidas, expedientes internos, ofícios, pareceres e portarias.

Assessorou a Diretoria do Confere e esteve à disposição dos Conselhos Regionais, respondendo a consultas, fornecendo estudos doutrinários e jurisprudências dos diversos Tribunais, como, também, decisões do Tribunal de Contas da União, no tocante aos Conselhos de Fiscalização Profissional.

Plano de Ação para 2018 foi destaque na Reunião Plenária

A unanimidade do Plenário referendou as Resoluções e Atos Homologatórios do Confere editados em 2017 e aprovou o Plano de Ação para 2018.

“Para o exercício de 2018, a Diretoria-Executiva elaborou o Plano de Ação a fim de sistematizar todas as práticas relacionadas às atividades institucionais e administrativas da Entidade. A estratégia compreende a seleção de programas essenciais ao cumprimento de nossa missão, com a formulação das metas exequíveis e com base nas condições internas, valendo-se, tão somente, dos recursos humanos, financeiros e estruturais disponíveis, no estrito cumprimento das normas legais e regimentais aplicáveis. No âmbito do Sistema Confere/Cores, mais uma vez, o Plano de Ação reforça o propósito da Diretoria de priorizar as demandas dos Conselhos Regionais, a fim de auxiliá-los no cumprimento de sua missão, seja mediante assessoramento nas áreas jurídica, contábil e tecnologia da informação, seja disponibilizando recursos financeiros. A concepção deste Plano de Ação teve a participação da Presidência, Procuradoria-Geral, Setor Jurídico e Coordenadorias da Entidade, que debateram as formas de execução, visando a atingir as metas definidas e obter os resultados pretendidos”, explicou o diretor-tesoureiro do Confere, Rodolfo Tavares.



O diretor-presidente do Confere, Manoel Affonso Mendes; e o diretor-tesoureiro do Confere, Rodolfo Tavares



ESTRUTURA BÁSICA DO PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação, desmembrado em Programas e Projetos/Atividades, visa à definição das metas, prioridades e intenções da Diretoria do Confere, com as seguintes premissas:

- estabelecer os principais objetivos da Entidade e a forma de sua execução, no decorrer do exercício financeiro de 2018;
- apontar, registrar e estabelecer as ações e diretrizes políticas do Confere para o exercício de 2018;
- discutir os mecanismos, recursos humanos e financeiros para a implementação das propostas definidas no Plano;
- aperfeiçoar e padronizar o Sistema de Informação para divulgação de suas ações institucionais, em consonância com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e ao Acórdão TCU nº 96/2016 – Plenário;
- otimizar o apoio técnico aos Conselhos Regionais por meio de treinamento e suporte em eventuais deficiências de estrutura física e administrativa, inclusive, contribuindo com auxílio financeiro, de acordo com as normatizações vigentes sobre a matéria.

“Para o exercício de 2018, a Diretoria-Executiva elaborou o Plano de Ação a fim de sistematizar todas as práticas relacionadas às atividades institucionais e administrativas da Entidade. A estratégia compreende a seleção de programas essenciais ao cumprimento de nossa missão, com a formulação das metas exequíveis e com base nas condições internas, valendo-se, tão somente, dos recursos humanos, financeiros e estruturais disponíveis, no estrito cumprimento das normas legais e regimentais aplicáveis.”

Rodolfo Tavares,
diretor-tesoureiro do Confere



João Pedro da Silva Rosa, **novo diretor-presidente do Core-SC,** é apresentado ao Plenário

Conselheiro na gestão anterior, João Pedro da Silva Rosa ingressou na gestão atual (2017/2020) como vice-presidente. Em virtude do falecimento do diretor-presidente Flávio Flores Lopes, no dia 11 de dezembro de 2017, e de acordo com o que determina o Regimento Interno do Conselho, o então vice-presidente, João Pedro da Silva Rosa, assumiu a presidência do Conselho.

João Pedro é gaúcho, nascido em Pelotas, tem 55 anos, é casado e tem uma filha. Em 1991, mudou-se para Florianópolis-SC. É registrado no Core-SC desde 1996.

“É muito doloroso substituir o Flávio nestas circunstâncias, mas precisamos honrar todos os compromissos assumidos e, principalmente, todo o trabalho desenvolvido por ele ao longo desses anos. É uma grande responsabilidade, mas tenho recebido o valoroso apoio de diretores e funcionários nesta importante missão, que é dar continuidade ao legado deixado pelo insubstituível companheiro Flávio Flores Lopes”, ressaltou o atual diretor-presidente do Core-SC, João Pedro da Silva Rosa.

“É muito doloroso substituir o Flávio nestas circunstâncias, mas precisamos honrar todos os compromissos assumidos e, principalmente, todo o trabalho desenvolvido por ele ao longo desses anos.

É uma grande responsabilidade, mas tenho recebido o valoroso apoio de diretores e funcionários nesta importante missão, que é dar continuidade ao legado deixado pelo insubstituível companheiro Flávio Flores Lopes.”

João Pedro da Silva Rosa,
novo diretor-presidente do Core-SC



Ministro Raimundo Carreiro, presidente do Tribunal de Contas da União (TCU), realiza palestra na Reunião Plenária 2018





“Prestação de Contas e Controle Externo dos Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional” foi o tema da palestra proferida pelo ministro Raimundo Carreiro, presidente do Tribunal de Contas da União (TCU), no dia 26 de março, para os delegados do Sistema Confere/ Cores.

“O Conselho Federal dos Representantes Comerciais se reveste de especial importância na medida em que fiscaliza as atividades de cerca de 391 mil empresas registradas. É o 1º lugar entre os Conselhos Profissionais. Possui 273 mil profissionais registrados, está em 9º lugar entre os Conselhos Profissionais. Tem uma receita anual superior a R\$ 85 milhões e ocupa o 15º lugar entre os Conselhos Profissionais”, informou o presidente do TCU no início de sua palestra.

De acordo com o ministro, o dever de prestar contas não se resume a mera formalidade. Se, na esfera privada, aquele que administra bens ou valores de outrem já se encontra obrigado a deles prestar contas, com maior razão, deve fazê-lo aquele que tiver em seu poder recursos de toda a sociedade. Ao cumprir tal obrigação, ademais, deverá ter em mente a regra de que a coisa pública deve ser cuidada à luz do princípio da transparência. Ao elaborar sua prestação de contas, então, seus esforços deverão ser desenvolvidos no sentido de que ela reflita, com a maior fidelidade possível, aquilo que, efetivamente, realizou com os valores que lhe foram confiados. Ao assim proceder, seu ato corresponderá a bem mais que o cumprimento de uma formalidade — permitirá que a sociedade, por intermédio de seus órgãos de controle, possa, de fato, avaliar como transcorreu a aplicação de seus recursos.

“Temos uma atuação pedagógica e preventiva. As ações do TCU, de forma alguma, se restringe ao aspecto punitivo. Ao contrário, possuem significativa vertente de orientação, com vistas a contribuir para a excelência da Administração Pública”, explicou o ministro Raimundo Carreiro.

Delegados do Confere atentos à palestra do presidente do TCU, ministro Raimundo Carreiro

“O Conselho Federal dos Representantes Comerciais se reveste de especial importância na medida em que fiscaliza as atividades de cerca de 391 mil empresas registradas. É o 1º lugar entre os Conselhos Profissionais. Possui 273 mil profissionais registrados, está em 9º lugar entre os Conselhos Profissionais. Tem uma receita anual superior a R\$ 85 milhões e ocupa o 15º lugar entre os Conselhos Profissionais.”

Ministro Raimundo Carreiro,
presidente do TCU

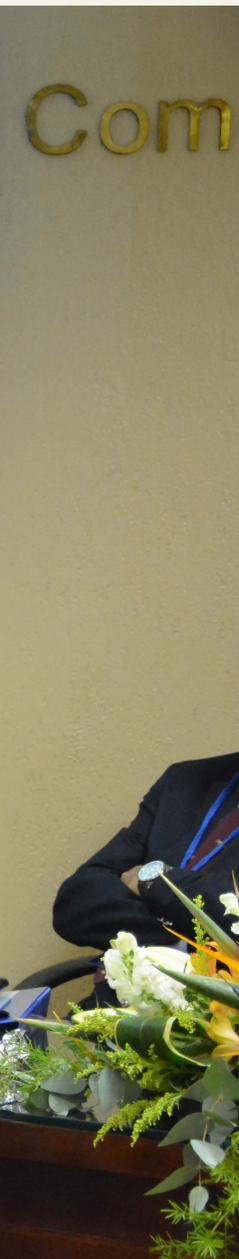




REUNIÃO PLENÁRIA



O diretor-presidente do Confere, Manoel Affonso Mendes; o presidente do TCU, ministro Raimundo Carreiro; e a assessora da Secretária de Controle Externo, Paula de Biase



Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU), ministro Raimundo Carreiro, **é homenageado pelo Sistema Confere/Cores**

O presidente do Tribunal de Contas União (TCU), ministro Raimundo Carreiro, recebeu a Comenda Dr. Plínio Affonso de Farias Mello no dia 26 de março, durante a Reunião Plenária 2018.

A Comenda Dr. Plínio Affonso de Farias Mello leva o nome do patrono dos representantes comerciais, idealizador da Lei nº 4.886/65 e responsável pela regulamentação da atividade de Representação Comercial. A honra ao mérito em Representação Comercial, outorgada pelo Sistema Confere/Cores, tem como objetivo laurear profissionais, colaboradores e personalidades que tenham se destacado e contribuído, direta ou indiretamente, na prestação de relevantes serviços para o desenvolvimento e a modernização da atividade de Representação Comercial e/ou das Entidades que compõem o Sistema Confere/Cores.

Durante a homenagem, o diretor-tesoureiro do Confere, Rodolfo Tavares, manifestou grande admiração e apreço pelo ministro Raimundo Carreiro: "Gostaria de agradecer ao senhor pela importante contribuição ao País, pela humildade, pela sua trajetória invejável na carreira pública e pelos exemplos que o senhor nos dá, que, hoje em dia, são tão necessários."

REUNIÃO PLENÁRIA

Para o ministro, a honraria estende-se a todo o trabalho realizado pelo Tribunal de Contas da União. “Quero agradecer a honraria que me foi concedida por esta instituição tão representativa. Sinto-me imensamente feliz ao ser condecorado com esta homenagem que não se restringe a mim, mas que, além de representar o reconhecimento da minha atuação à frente ao TCU, reflete, sobretudo, a relevância do Tribunal”, frisou.

“Neste momento, o ministro Raimundo Carreiro nos dá uma grande lição: os homens passam, mas a instituição fica. Todos nós devemos trabalhar com patriotismo, lealdade e caráter reto, nas funções que nos forem designadas: sermos cumpridores das normas e leis, sem buscar atalhos”, destacou o diretor-presidente do Confere, Manoel Affonso Mendes.

Marconi Barros dos Santos, diretor-presidente do Core-PB; Solange Barbosa Azzi, procuradora-geral do Confere; ministro Raimundo Carreiro, presidente do TCU; e o procurador-geral adjunto, Izaac Pereira Inácio





O presidente do TCU, ministro Raimundo Carreiro entre os delegados do Core-PA, Hely Ricardo de Lima e Rita de Cássia de Oliveira

REUNIÃO PLENÁRIA



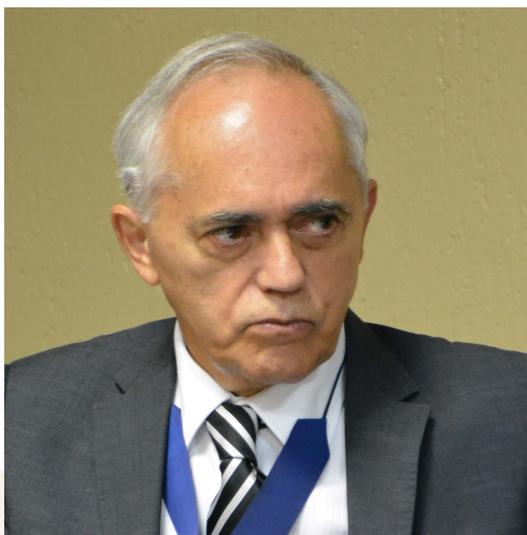
Arthur Georges Guillou, diretor-presidente do Core-AL; Hely Ricardo de Lima, diretor-presidente do Core-PA; Herval Dórea da Silva, diretor-presidente do Core-BA; ministro Raimundo Carreiro, presidente do TCU; e Emerson Natal de Almeida Sousa, diretor-presidente do Core-SE

“Quero agradecer a honraria que me foi concedida por esta instituição tão representativa. Sinto-me imensamente feliz ao ser condecorado com esta homenagem que não se restringe a mim, mas que, além de representar o reconhecimento da minha atuação à frente ao TCU, reflete, sobretudo, a relevância do Tribunal.”

Ministro Raimundo Carreiro,
presidente do TCU



O presidente do TCU, ministro Raimundo Carreiro, e o diretor-secretário do Core-MS, Jairo Jorge Duarte de Rezende



Ministro Raimundo Carreiro

Data nascimento: 06/09/1948

Naturalidade: Benedito Leite (MA)

Filiação: Salustiano Carreiro Varão e Maria Pinheiro da Silva

Vice-Presidente do TCU no biênio 2015/2016

Presidente do TCU no biênio 2017/2018

Formação Acadêmica

Superior: Centro de Ensino Unificado de Brasília – CEUB

Faculdade de Direito do Distrito Federal – Brasília (DF) – 1981

Cursos de Extensão

Curso de Liderança Política – Senado Federal
Simpósio sobre “O Legislativo e o Orçamento” – Senado Federal

Seminário sobre o Poder Legislativo – Senado Federal

Seminário sobre “Problemas Urbanos de Brasília” – Senado Federal

Curso de Oratória Emocional e Expressão Verbal – Comunicação Corporativa

APG Sênior Amana-Key

Curso de Media Training – CDN Comunicação Corporativa

Histórico Profissional

Cargos efetivos exercidos no Senado Federal

Analista Legislativo, área de Orçamentos Públicos

Técnico em Legislação e Orçamento

Assistente Legislativo

Auxiliar de Pesquisa

Funções comissionadas exercidas no Senado Federal

Secretário-Geral da Mesa a partir de 02/02/1995

Diretor da Secretaria de Comissões

Secretário-Geral da Mesa-Adjunto

Assessor da Secretaria-Geral da Mesa

Chefe de Serviço

Chefe de Seção

Outras Funções

Secretário da Comissão Representativa do Congresso Nacional

Funções exercidas no Poder Executivo:

Vice-presidente do Conselho Consultivo da ANATEL

Membro do Conselho Consultivo da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL

Profissional Liberal

Advogado inscrito na OAB-DF desde 30 de abril de 1982, sob o nº 4.417

Atividades de Magistério

Instrutor do curso “Noções de Processo Legislativo” – Senado Federal

Instrutor do curso “Aspectos Práticos de Tramitação Legislativa” – Senado Federal

Instrutor do curso “Administração Legislativa”

Cargos Eletivos

Presidente da Câmara de Vereadores de São Raimundo das Mangabeiras (MA)

Vereador de São Raimundo das Mangabeiras (MA)

Temas sugeridos

pelos Conselhos Regionais foram debatidos na Reunião Plenária

Delegados do Confere avaliam os assuntos propostos



REUNIÃO PLENÁRIA





Nos dias 26, 27 e 28 de março, os delegados cumpriram uma extensa pauta de assuntos levantados pelos Regionais. Dentre as matérias, destaca-se a proposta do Core-MS para a elaboração de um Código de Ética e Conduta Pública para o Sistema Confere/Cores.

O Tribunal de Contas da União, por meio de sua Secretaria de Controle Externo do Mato Grosso do Sul, em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, apresentou aos representantes das entidades públicas um trabalho piloto de auditoria operacional que será realizado em parceria com essas instituições. A fiscalização tem por objetivo avaliar a suscetibilidade das organizações públicas quanto ao risco de ocorrência de fraude e corrupção, principalmente a gestão de riscos nas aquisições. A ação segue diretriz estabelecida pela Presidência do TCU, no sentido de aumentar a eficácia e efetividade das ações de controle no combate à fraude e à corrupção, consubstanciada no Acórdão nº 2622/2015 – TCU – Plenário, de relatoria do ministro Augusto Nardes. Recomendou-se a órgãos e entidades, dentre elas, os Conselhos Federais das Profissões Regulamentadas, que adotassem as medidas necessárias à implementação do Código de Ética na sua esfera de atuação, assim como promovessem ações de disseminação, capacitação ou de seu treinamento e a constituição de Comissão de Ética ou outro mecanismo de controle e monitoramento para seu cumprimento.

Mesa do segundo dia de Reunião Plenária

REUNIÃO PLENÁRIA

“O Confere envidará todos os esforços para o cumprimento da determinação do TCU, com prioridade, elaborando o Código de Ética e Conduta Pública para adoção pelo nosso Sistema, direcionado aos conselheiros e colaboradores”, garantiu a procuradora-geral do Confere, Solange Barbosa Azzi.

Outro assunto tratado na Reunião Plenária foi a aprovação do Manual de Procedimentos de Fiscalização do Exercício Profissional do Sistema Confere/Cores.

Os Cores de Minas Gerais e Pernambuco propuseram a matéria.

“Fiscalizar é preciso e, para tanto, é preciso normatizar os procedimentos a serem seguidos por todos os Regionais, a fim de que a atuação dos Conselhos seja, no mínimo, respaldada por regra comum, seguida por todos os fiscais contratados por qualquer Entidade do Sistema Confere/Cores, esteja ele no Sul, esteja no Norte. Isso é fazer cumprir os princípios constitucionais da isonomia e da uniformidade geográfica”, enfatizou o diretor-presidente do Core-MG, Álvaro Alves Nunes Fernandes.



Álvaro Alves Nunes Fernandes, diretor-presidente do Core-MG

O Manual de Procedimentos de Fiscalização do Exercício Profissional do Sistema Confere/Cores foi aprovado pela unanimidade do Plenário para imediata adoção pelos Conselhos Regionais. Ressalta-se que se trata de um normativo, sujeito a alterações, a qualquer tempo, para atender às necessidades dos Cores.

No dia 27 de março, a Mesa de Trabalho foi composta pelos seguintes delegados: Paulo César Naujack,

diretor-presidente do Core-PR; José Pereira Filho, diretor-presidente do Core-MT; José Eurico Silva Oliveira, diretor-presidente do Core-MA; Jaciel Barreto Lopes, diretor-tesoureiro do Core-BA. Além desses, compuseram a Mesa: o diretor-presidente do Core-SC, João Pedro da Silva Rosa, o diretor-presidente do Confere e o diretor-tesoureiro do Confere, Manoel Affonso Mendes e Rodolfo Tavares, respectivamente.

Mesa do segundo dia da Reunião Plenária



“O Confere envidará todos os esforços para o cumprimento da determinação do TCU, com prioridade, elaborando o Código de Ética e Conduta Pública para adoção pelo nosso Sistema, direcionado aos conselheiros e colaboradores.”

Solange Barbosa Azzi,
procuradora-geral do Confere



“Liderança Mindset – Atenção Plena na Gestão”

foi tema de palestra na Reunião Plenária



Na parte da tarde do dia 26 de março, o professor Francisco Kieling Lumertz ministrou a palestra “Liderança Mindset – Atenção Plena na Gestão.”

“É necessário desenvolver conhecimentos para aumentar a nossa performance porque gestão é uma ciência humana, mas ela é medida por uma ciência exata”, ressaltou Francisco Kieling Lumertz em sua apresentação.

O palestrante foi trazido pelo diretor-presidente do Core-RS, Uriel Simões Canarim: “O Francisco Kieling Lumertz foi um dos preletores do 5º Seminário do Representante Comercial Gaúcho, que realizamos ano passado. Ele foi muito bem avaliado pela categoria e tem muito conhecimento a ser disseminado. É o nosso presente para este Plenário, e espero ter contribuído para o sucesso e aprimoramento da gestão no Sistema Confere/Cores”, declarou Canarim.

Francisco Kieling Lumertz, palestrante

REUNIÃO PLENÁRIA

Delegados atentos à palestra sobre Liderança





Lumertz é palestrante há 25 anos, professor, empresário, consultor, *coach* empresarial e sócio-fundador da SELCON Consultores Associados. Formado em Administração de Empresas pela PUC-RS, com foco em vendas, pós-graduado em Recursos Humanos pela UPF, mestre em Administração de Empresas pela UFRGS, com período de formação na École des Hautes Études Commerciales - HEC, em Jouy-en-Josas, Paris, França.

“É necessário desenvolver conhecimentos para aumentar a nossa performance porque gestão é uma ciência humana, mas ela é medida por uma ciência exata.”

Francisco Kieling Lumertz,
palestrante

Sistema Confere/Coors presta homenagem a José Pereira Filho

No dia 28 de março, o diretor-presidente do Core-MT, José Pereira Filho, recebeu do Plenário a Comenda Dr. Plínio Affonso de Farias Mello. Os delegados do Confere o escolheram por meio de eleição.

“Agradeço, primeiramente, a Deus, depois, a esta Casa, ao Dr. Manoel Affonso Mendes, a minha família, a minha Diretoria e a todos os representantes comerciais. Dedico a minha Comenda à categoria”, discursou Pereira.



José Pereira Filho, diretor-presidente do Core-MT, homenageado pelo Plenário

“Agradeço, primeiramente, a Deus, depois, a esta Casa, ao Dr. Manoel Affonso Mendes, a minha família, a minha Diretoria e a todos os representantes comerciais. Dedico a minha Comenda à categoria.”

José Pereira Filho,
diretor-presidente do Core-MT

José Pereira Filho

64 anos, casado, nascido em 23 de abril de 1954, em Serra Talhada, em Pernambuco-PE. Filho de José Pereira Neto e Ana Lopes Pereira de Lima.

Formação:

Ensino Médio

História de vida:

chegou a Mato Grosso, em 1956, à cidade de Jaciara-MT, da qual seus pais foram os fundadores. Mudou-se para Cuiabá em 1974 e trabalhou, inicialmente, no Banco Financial S.A., Verdiesel S.A. e Stemac Ltda.

Informação Profissional:

atua na Representação Comercial desde 1º de junho de 1976, portanto, há 42 anos.

Trabalha com as seguintes representadas:

Bic do Brasil S.A., Pimaco Autoadesivos Ltda. (Grupo Bic), Bignardi Ind. Com. de Papéis e Artef. Ltda. (Jandaia), Canal Fácil Ind. Com. Prod. Limp. Ltda. (K & M).

Cargos:

diretor-presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Mato Grosso (Core-MT);

diretor-presidente do Sindicato dos Representantes Comerciais do Estado de Mato Grosso (Sirecom-MT);

vice-presidente Regional da Fecomércio-MT, Sesc e Senac;

coordenador Regional do Sirecom-Brasil, no Centro-Oeste;

suplente de Diretoria do Sesc Nacional.

Conquistas no Core-MT:

redução na alíquota do ISSQN de 5% para 3% para representantes comerciais, nas cidades de Cuiabá, Rondonópolis e Tangará da Serra;

redução da alíquota do ICMS de bebidas quentes de 35% para 25%;

reconhecimento da categoria dos representantes comerciais pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, através da Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes, homenagem atribuída a 50 representantes comerciais.

REUNIÃO PLENÁRIA

Mesa do terceiro dia de Reunião Plenária

Conselho Federal dos Representantes Comerciais

CONFERE

Auditorio Paulo Rodrigues Alves





No dia 28 de março, a Mesa de Trabalho foi composta pelos seguintes delegados: Uriel Simões Canarim, diretor-presidente do Core-RS; Herval Dórea da Silva, diretor-presidente do Core-BA; Antônio Lopes da Trindade, diretor-presidente do Core-GO; Luís José de Menezes e Souza, conselheiro-fiscal do Core-CE; Archimedes Cavalcanti Júnior, diretor-presidente do Core-PE. Também compuseram a Mesa: o diretor-presidente do Confere e o diretor-tesoureiro do Confere, Manoel Affonso Mendes e Rodolfo Tavares, respectivamente.



A possibilidade de aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.666/93 na modalidade Pregão Eletrônico

Robson Lima,
chefe do setor de Licitações do Confere

Com a importância, cada vez maior, em relação ao cuidado com o dinheiro público, os procedimentos licitatórios vêm sofrendo maior rigor perante as Entidades de fiscalização, já que grande parte das receitas da Administração Pública é despendida através dos referidos procedimentos.

Atualmente, a modalidade licitatória mais difundida é a do Pregão Eletrônico. Isso porque ela é aplicada para aquisição de bens e serviços comuns e possui uma sistemática que abrange uma gama expressiva de fornecedores em âmbito nacional, utilizando a rede mundial de computadores (Internet) como plataforma, o que facilita o acesso dos licitantes a um baixo custo.

O Ente público, ao realizar o procedimento de Pregão Eletrônico, tem como meta efetivar uma aquisição ou a contratação de um serviço; para isso, segue os ditames legais até que conclua o processo. Ocorre que, para obter sucesso na consecução de seus objetivos, é necessário que a Administração Pública se resguarde da possibilidade de não cumprimento da obrigação por parte do licitante.

Essa prevenção está assegurada na legislação que regula o procedimento licitatório. No caso da modalidade Pregão Eletrônico, existe a previsão específica no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que diz:

“Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

Existem críticas na doutrina e jurisprudência pátria a respeito da restrição punitiva facultada ao aplicador do direito, descrita no referido artigo, pois, nesse caso, o licitante que venha a apresentar uma conduta de menor gravidade, por exemplo, entregar o objeto do certame com atraso, deverá ser punido com o mesmo rigor aplicado a um licitante que cometeu crime de fraude.

Contudo, aplicando-se o art. 7º da Lei nº 10.520/02 para os casos nela descritos, estar-se-ia prestigiando o Princípio da Especialidade uma vez que o legislador entendeu por bem descrever, no referido artigo, as condutas e punições correspondentes nas modalidades Pregão Presencial e Eletrônico.

Essa é a opinião do autor Joel de Menezes Niebuhr, que aborda, diretamente, a questão, ao se manifestar sob a impossibilidade de aplicação das sanções do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 na modalidade Pregão, da seguinte forma:

“A questão é que muitos órgãos e entidades da Administração Pública têm previsto em seus editais e contratos, bem como aplicado as sanções da Lei nº 8.666/93 em licitações promovidas sob a modalidade pregão ou em contratos decorrentes de licitações promovidas sob a modalidade pregão. Trata-se de equívoco que tem o condão de anular as penalidades aplicadas, porque ilegais. Ora, a Lei 10.520/02, em seu art. 7º, prescreve penalidade própria (diferente das da Lei 8.666/93) para licitações promovidas sob a modalidade pregão e para contratos que lhes sejam decorrentes. A Lei nº 10.520/02 não é omissa no tocante às sanções administrativas, por efeito do que não há qualquer justificativa para aplicar, subsidiariamente, as regras e a sistemática da Lei 8.666/93 – que, diga-se de passagem, é pior e mais confusa.” (NIEBUHR, Joel Menezes, Pregão Presencial e Eletrônico, 7ª Ed., Belo Horizonte, Editora Fórum, 2015, p. 258).

Respeitando a opinião do ilustre doutrinador, entendemos não ser essa a melhor exegese para o tema.

Contudo, como salientado anteriormente, o artigo 7º da Lei nº 10.520/02 reduz, em muito, a possibilidade de avaliação punitiva para a infração cometida pelo licitante, uma vez que pune, com o mesmo rigor, condutas distintas.

De outro turno, o artigo 87 da Lei nº 8.666/93 possibilita ao agente público valer-se da dosimetria da pena, pois prevê diferentes sanções para condutas diversas, como segue:

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Assim sendo, melhor seria complementar o Edital de Pregão Presencial ou Eletrônico, com sanções previstas na Lei nº 8.666/93, por possibilitar maior gama de sanções para diferentes condutas.

No entanto, qual seria a justificativa para a previsão de regras punitivas pertencentes à Lei nº 8.666/93 na modalidade Pregão, já que a Lei nº 10.520/02, em seu art. 7º, já faz previsão referente ao tema?

A Advocacia-Geral da União, por seu Departamento de Consultoria, no parecer de nº 05/2015/CPLC/DEP-CONSU/PGF/AGU, no Processo de nº 00593.000847/2013-94, apresenta opinião de extrema relevância e que soluciona a polêmica sobre a possibilidade ou não da aplicação das penalidades descritas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, na modalidade Pregão, conforme ementa que segue:

“EMENTA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. LEI DO PREGÃO E LEI GERAL DE LICITAÇÕES. PROPORCIONALIDADE COMO JUSTA MEDIDA. TEORIA DO DIÁLOGO DAS FONTES. APLICAÇÃO COORDENADA E HARMÔNICA DAS LEIS. DIÁLOGO DE COMPLEMENTARIDADE. INCIDÊNCIA DAS PENAS DO ART. 87 DA LLC NOS CASOS REGIDOS PELA LEI DO PREGÃO.

I. Há nítida diferença de gradação entre as sanções listadas, sendo a pena no art. 7º da Lei do Pregão mais grave que a pena de suspensão de contratar (art. 87, III, LLC). Porém, é mais branda que a pena de declaração de inidoneidade (art. 87, IV, LLC).

II. Aplicar apenas a Lei do Pregão pode gerar problemas de dosimetria da pena, já que uma infração leve, por exemplo, não apresentar o licitante algum documento, é apenada da mesma forma que uma infração grave, como no caso de apresentar documento falso, uma vez que o art. r da Lei do Pregão prevê para todas as condutas nele previstas a mesma consequência.

III. Como meio necessário para alcançar determinado fim, a sanção aplicada deve ser apta a educar o infrator para que não volte a violar as normas administrativas, devendo ser o meio menos oneroso para tanto, sob pena de ser excessiva tal punição.

IV. A teoria do diálogo das fontes tem o fito de trazer ao intérprete uma nova ferramenta hermenêutica hábil a solucionar problemas de conflito entre normas jurídicas, no sentido de interpretá-las de forma coordenada e sistemática, aplicável a qualquer ramo do direito, e que a doutrina atualizada está à procura, hoje, mais da harmonia e da coordenação entre as normas do ordenamento jurídico (concebido como sistema) do que da exclusão.

V. O diálogo das fontes permite a aplicação coordenada das duas leis – diálogo de complementaridade – sendo a Lei nº 8.666 aplicada em conjunto com a Lei do Pregão, como forma de se alcançar a justa medida de uma eventual punição.”

.....

Segundo o citado parecer da AGU, a melhor saída para a resolução do problema surge com uma nova ferramenta hermenêutica de solução de conflitos entre normas jurídicas, denominada de “diálogo das fontes”, tese da professora Cláudia Lima Marques, a qual visa a harmonizar os preceitos legais, proporcionando ao aplicador do direito uma interpretação legal não restritiva a que possa dar-lhe maior liberdade para aplicar a justa penalidade à infração cometida pelo licitante ou contratado.

Segue o referido parecer, que conclui:

“Face ao exposto, opinamos no sentido de que:

- a)** a Administração deve avaliar a reprovabilidade da conduta imputada e aplicar a sanção ao licitante ou ao contratado de acordo com o postulado da proporcionalidade;
- b)** aplicar, apenas, a Lei do Pregão pode gerar problemas de dosimetria da pena, já que uma infração leve poderá ser apenada da mesma forma que uma infração grave, uma vez que o art. 7º da Lei nº 10.520, 2002, prevê para todas as condutas nele previstas a mesma consequência, podendo representar uma pena excessiva para a conduta praticada no caso concreto;
- c)** pela teoria do “diálogo das fontes”, é possível o diálogo de complementaridade entre a Lei de Licitações e Contratos e a Lei do Pregão, permitindo com que sejam aplicadas as sanções do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, nos casos regidos pela Lei nº 10.520, de 2002, de forma coordenada.” (Parecer e nº 05/2015/CPLC/DEPCONS/PGF/AGU, p. 11)

Assim sendo, tendemos a concordar com o entendimento da Advocacia-Geral da União, que conclui ser possível a aplicação das sanções do art. 87 da Lei nº 8.888/93 nos casos regidos pela Lei nº 10.520/02, de forma coordenada, utilizando, como justificativa, para a referida aplicação a tese do “diálogo das fontes”.

Esse entendimento nos parece mais justo tanto para o Administrador Público quanto para o administrador infrator, já que a dosimetria da pena ficaria assegurada, possibilitando um caminho mais eficaz para o alcance da justiça.



Representante comercial, nosso desafio é a **informação**

Paulo César Nauaick,
diretor-presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais
no Estado do Paraná (Core-PR) e do Sindicato dos Representantes Co-
merciais do Paraná (Sirecom-PR), segundo vice-presidente da Federação
do Comércio do Estado do Paraná (Fecomércio-PR)

T*i, software, hardware, smartphone* são complementos. Há algum tempo, vínhamos discutindo a importância de trabalharmos focados em uma Representação Comercial 4.0 ou preparada para a Revolução 4.0.

O termo 4.0 entrou no nosso cotidiano quando passamos a ouvir falar com maior insistência na Indústria 4.0, na Construção Civil 4.0, no Profissional 4.0 e, agora, no Marketing 4.0 e no Vendedor 4.0.

Para falarmos da Representação Comercial 4.0, é fundamental entendermos esses movimentos. Uma boa referência para a Indústria 1.0 é a transformação da indústria têxtil, no século XVIII, com o advento da máquina a vapor. Para a Indústria 2.0, temos o uso da energia elétrica e do petróleo e, para a Indústria 3.0, a eletrônica embarcada e, também, a energia atômica. Entre um e outro momento, não temos uma ruptura clara de modelo ou forma, mas sim uma transição, até certo ponto, lenta e que, em alguns casos, levou décadas.

Quando falamos em Indústria 4.0 e seus desdobramentos com serviços, canais de venda e comércio, estamos nos referindo a uma transformação com mudanças geradas pela sustentabilidade, nanotecnologia, *business intelligence* e robôs, em um mundo ciberfísico marcado pela convergência de tecnologias físicas, digitais e biológicas.

Afirmarmos que a quarta revolução industrial mudará o mundo soa muito radical?



“O representante comercial se envolverá com tudo que está ao seu redor, da definição e escolha do processo industrial, passando pela logística muito mais sofisticada e chegando a um mercado com demandas cada vez mais personalizadas e exclusivas.”

Paulo César Nauaick,
diretor-presidente do Core-PR

Se cumpridas as previsões, assim será!

E alguns estudiosos afirmam que ela já está acontecendo, e em larga escala e a toda a velocidade.

“Estamos a bordo de uma revolução tecnológica que transformará fundamentalmente a forma como vivemos, trabalhamos e nos relacionamos. Em sua escala, alcance e complexidade, a transformação será diferente de qualquer coisa que o ser humano tenha experimentado antes”, afirma Klaus Schwab, autor do livro “A Quarta Revolução Industrial”, publicado em 2016.

A primeira revolução levou séculos para ser assimilada; a segunda, décadas; e a terceira bem menos tempo. Se a Revolução 4.0 acontecer a toda a velocidade, como dizem os entusiastas, o efeito pode ser devastador.

“No jogo do desenvolvimento tecnológico, sempre há perdedores.” (Elizabeth Garbee, pesquisadora da Escola para o Futuro da Inovação na Sociedade da Universidade Estatal do Arizona – ASU).

O poder da transformação virá da engenharia genética e das neurotecnologias, áreas desconhecidas e distantes da maior parte das pessoas. A repercussão vai impactar em como somos e nos relacionamos até nos lugares mais distantes do Planeta. A revolução afetará o futuro do trabalho, a desigualdade de renda e a forma de fazer negócios. Suas consequências impactarão a segurança geopolítica e o que é considerado ético.

Muitos veem esse futuro com pessimismo, e as pesquisas refletem as preocupações de empresários com o que alguns chamam de “darwinismo tecnológico”, onde aqueles que não se adaptarem não conseguirão sobreviver.

Um período longo para implementar mudanças nos permite maior flexibilidade e adaptabilidade. Daqui para frente, no entanto, se quisermos conquistar espaço, a velocidade nos obrigará a trabalhar lado a lado com homens e robôs. Teremos que reaprender, estar abertos às mudanças, às adaptações. Um aprendizado multidisciplinar contínuo será imprescindível.

“Todo conhecimento é pouco quando o cenário é desconhecido. E neste caso, existe mais especulação que certezas concretas. A velocidade não é mais a mesma, o mundo está mudando muito rápido e temos que nos adaptar, adotar atitudes disruptivas, pois, se continuarmos a fazer as coisas como viemos fazendo até aqui, não teremos o mesmo resultado, e, sim, resultados muito piores. Profissionais sem habilidades para explorar os modernos aparatos tecnológicos estarão fora desse mercado cada vez mais competitivo.”

Paulo César Nauaick,
diretor-presidente do Core-PR

O mundo exigirá de nós a especialização em mais de uma frente, conhecermos um pouco de tudo.

Precisamos estar preparados para um mundo ciberfísico, com uma carga de tecnologias onde teremos uma forte integração e um conjunto de atividades humanas ligadas a energia, mobilidade, agricultura, saúde, lazer e consumo.

Todo conhecimento é pouco quando o cenário é desconhecido. E, neste caso, existe mais especulação que certezas concretas. A velocidade não é mais a mesma, o mundo está mudando muito rápido e temos que nos adaptar, adotar atitudes disruptivas, pois, se continuarmos a fazer as coisas como viemos fazendo até aqui, não teremos o mesmo resultado, e, sim, resultados muito piores. Profissionais sem habilidades para explorar os modernos aparatos tecnológicos estarão fora desse mercado cada vez mais competitivo.

A conectividade alterou de forma radical a maneira de nos relacionarmos e, especialmente, a forma de fazer negócios. A Internet móvel empoderou os consumidores, que se tornaram mais exigentes e bem-informados. Está ficando difícil acompanhar as mudanças e, principalmente, exigindo extrema concentração. Passamos a acreditar e confiar, cada vez mais, nos “desconhecidos”, nossos conhecidos das redes. E, de repente, a opinião de um grupo vale mais que a opinião de um especialista. Desconstruir é mais fácil que construir. Nossas opiniões viraram pó, consequência de um ambiente cada vez mais digital.

Um *smartphone*, um *tablet* ou um simples telefone celular podem interferir em controles, ajustes de equipamentos ou terem acesso a dados e tendências dos mais variados mercados. Estoques ou processos podem estar a quilômetros de distância. Estaremos conectados e

seremos capazes de acessar um conjunto de informações e de decidir e influenciar, de forma direta, o processo fabril de uma indústria e de um consumidor cada vez mais 4.0?

Informações que eram restritas a poucos ungidos e abençoados passam a ser acessíveis aos demais mortais. Precisaremos de capacidade para lidar com essa interconectividade. Teremos sistemas de *big data* cada vez mais complexos, tecnológicos e autossuficientes. Em nossas relações, teremos contratos por períodos mais curtos, um mundo sem fronteiras. Jovens cada vez mais influentes, uma subcultura digital comandada por nitizens, que influenciam de maneira definitiva as suas e nossas redes, seus pais e amigos.

Empresas conectadas, clientes conectados e representantes conectados. Se quisermos avançar, teremos que fazer diferente, ser

colaborativos e saber construir as soluções, discutindo com colegas, clientes e parceiros.

A interconectividade nos coloca como pronto atendimento de nossas redes. Por isso, torna-se fundamental a capacidade de analisar dados e o tempo de ser demandado e de responder. Tudo isso pode ser definido em um átimo de segundo.

Então, o momento é de transformação.

A revolução provocada pela Indústria 4.0 está impulsionando uma atualização fora do chão da fábrica, de intensidade nunca antes alcançada.

A Indústria 4.0 está provocando a Representação Comercial 4.0 e o Vendedor 4.0, e juntos vamos provocar o Comércio 4.0. Teremos um tsunami de mudanças.

O ganho de eficiência conquistado pela nova indústria, produto dessa revolução, provocará a ampliação de nossos horizontes e a

conquista de novos mercados.

Cooperação e trabalho em equipe, domínio de ferramentas e competências socioemocionais, o imprescindível conhecimento de idiomas diversos, a capacidade de acessar informações e de analisar e transmitir em tempo mais curto para o ambiente fabril devem permitir ao representante comercial alguma chance de sobrevivência — consequências de um mundo cada vez menor, mais conectado e sem fronteiras.

O representante comercial se envolverá com tudo que está ao seu redor, da definição e escolha do processo industrial, passando pela logística muito mais sofisticada e chegando a um mercado com demandas cada vez mais personalizadas e exclusivas.

Não se acomodem, pois, assim como as informações, as mudanças estão ao nosso alcance.

Mantenha sua identidade, mas busque ser cada vez mais multissetorial.



Informações que eram restritas a poucos ungidos e abençoados passam a ser acessíveis aos demais mortais. Precisaremos de capacidade para lidar com essa interconectividade. Teremos sistemas de *big data* cada vez mais complexos, tecnológicos e autossuficientes. Em nossas relações, teremos contratos por períodos mais curtos, um mundo sem fronteiras. Jovens cada vez mais influentes, uma subcultura digital comandada por nitizens, que influenciam, de maneira definitiva, as suas e nossas redes, seus pais e amigos.

Paulo César Nauaick,
diretor-presidente do Core-PR

ANIVERSARIANTES DO 2º Trimestre

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15

JUNHO

Paulo César Nuiack
diretor-presidente do Core-PR

Stella Alves Branco Romanos
diretora-presidente do Core-RJ

Jairo Jorge Duarte de Rezende
diretor-secretário do Core-MS

José Alcides dos Santos
diretor-presidente do Core-MS

MAIO

Valdir Cortez
diretor-tesoureiro do Core-MS

Arthur Georges Guillou
diretor-presidente do Core-AL

Roberto Moaci Campos Drumond
diretor-tesoureiro do Core-PI

ABRIL

Romeu Capra
diretor-tesoureiro do Core-TO

José Doracy Cavalcante Melo
diretor-presidente do Core-AM

16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31

Frederico Carlos Santos Alencar Junior
diretor-tesoureiro do Core-CE

João Alves Cambota
diretor-secretário do Core-GO

Antônio José Maciel Ribeiro
diretor-secretário do Core-MG

Aliomar Xavier das Chagas
diretor-tesoureiro do Core-GO

Davi Aparecido Silva Pereira
diretor-presidente do Core-TO

José Pereira Filho
diretor-presidente do Core-MT

OBTENHA SUA IDENTIDADE PROFISSIONAL



A carteira nacional de representante comercial é um documento de identidade pessoal e profissional e só poderá obtê-la o profissional registrado no Conselho Regional dos Representantes Comerciais de seu Estado.



CONSELHOS REGIONAIS

CORE-AL

Av. da Paz, nº 2014 - Centro - CEP: 57020-440 - Maceió-AL
Telefone: (0xx82) 3223-7630 / 3336-6993
E-mail: core-al@core-al.org.br • Site: www.core-al.org.br

CORE-AM

R. Com. Clementino, nº 498 - Centro - CEP: 69025-000 - Manaus-AM
Telefax: (0xx92) 3232-0617 / 3234-8693
E-mail: core-am@core-am.org.br • Site: www.core-am.org.br

CORE-BA

Av. Tancredo Neves, nº 620 - Salas 1316 a 1321 - Condomínio Empresarial Mundo Plaza - Caminho das Árvores - CEP: 41820-020 - Salvador-BA
Telefax: (0xx71) 3241-1087 / 3242-2673 / 3242-4307
E-mail: coordenacao@corebahia.org.br • Site: www.corebahia.org.br

CORE-CE

Rua Joaquim Nabuco, nº 3275 - Bairro Dionísio Torres - CEP: 60125-121 - Fortaleza-CE
Telefone: (0xx85) 3272-5435 • Fax: (0xx85) 3272-4010
E-mail: atendimento@corece.org.br • Site: www.corece.org.br

CORE-DF

SBS - Quadra 01 - Bloco K - 10º andar - Ed. Seguradoras - Asa Sul
CEP: 70093-900 - Brasília-DF
Telefax: (0xx61) 3324-0763/3322-4670
E-mail: secretaria@coredf.org.br • Site: www.coredf.org.br

CORE-ES

Rua Desembargador Sampaio, nº 40 - 8º andar - Conj. 801 a 806 - Edifício Top Center - CEP: 29055-250 - Praia do Canto - Vitória - ES
Telefax: (0xx27) 3223-1536 / 3222-0762
E-mail: corees@core-es.com.br • Site: www.core-es.org.br

CORE-GO

R. 104, nº 672 - Setor Sul - CEP: 74080-240 - Goiânia-GO
Telefax: (0xx62) 3086-9501 / 3281-7788 / 3086-9515
E-mail: core-go@core-go.org.br • Site: www.core-go.org.br

CORE-MA

Av. dos Holandeses, Qd 11-A, Lt 14, Edifício Century Multiempresarial, 5º andar, sls 501, 502, 512 e 513, Ponta do Farol, CEP 65071-380, São Luís-MA
Telefone: (0xx98) 3221-5022 / 3221-6046 • Site: www.coremaranhao.org.br
E-mail: administracao@coremaranhao.com.br

CORE-MG

Av. Bias Fortes, nº 382 - 3º e 4º andares - Bairro de Lourdes - CEP: 30170-010 - Belo Horizonte - MG
Telefone: (0xx31) 3071-3300 • Fax: (0xx31) 3071-3322
E-mail: coremg@coremg.org.br • Site: www.coremg.org.br

CORE-MS

R. Quintino Bocaiuva, nº 766 - Jardim TV Morena - CEP: 79050-112 - Campo Grande - MS
Telefax: (0xx67) 3321-1213 / 3047-0707
E-mail: corems@corems.org.br • Site: www.corems.org.br

CORE-MT

Av. Ipiranga, nº 645 - Goiabeiras - CEP: 78032-900 - Cuiabá-MT
Telefone: (0xx65) 3322-3090 • Fax: (0xx65) 3624-5751
E-mail: secretaria@core-mt.org.br • Site: www.core-mt.org.br

CORE-PA

Travessa Padre Prudêncio, nº 517 - Campina - CEP: 66017-200 - Belém-PA
Telefone: (0xx91) 3222-5826 • Fax: (0xx91) 3241-1233
E-mail: secretaria@core-pa.org.br • Site: www.core-pa.org.br

CORE-PB

Av. Dom Pedro II, nº 815 - Centro - CEP: 58013-420 - João Pessoa-PB
Telefone: (0xx83) 3241-5157 • Fax: (0xx83) 3241-5886
E-mail: core@core.org.br • Site: www.core.org.br

CORE-PE

Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 2175 - Jaqueira - CEP: 52050-020 Recife-PE
Telefone: (0xx81) 2127-1400 • Fax: (0xx81) 2127-1424
E-mail: core-pe@core-pe.org.br • Site: www.core-pe.org.br

CORE-PI

R. Rui Barbosa, nº 735 Norte - 1º Andar - Centro - CEP: 64000-090 Teresina-PI • Telefone: (0xx86) 3221-5500
E-mail: contato@corepiaui.gov.br • Site: www.coredopiaui.gov.br

CORE-PR

R. José Loureiro, nº 746 - Centro - CEP: 80010-000 - Curitiba-PR
Telefone: (0xx41) 3234-5200 • Fax: (0xx41) 3234-5201
E-mail: corepr@corepr.org.br • Site: www.corepr.org.br

CORE-RJ

Av. Graça Aranha, nº 416 - 4º andar - CEP: 20030-001 - Rio de Janeiro-RJ
Telefone: (0xx21) 2240-7105 • Fax: (0xx21) 2533-4257
E-mail: core-rj@core-rj.org.br • Site: www.core-rj.org.br

CORE-RN

Rua Dr. Poty Nóbrega, nº 210 - Lagoa Nova - CEP: 59056-180 - Natal - RN
Telefone: (0xx84) 3345-0297
E-mail: core@core-rn.org.br • Site: www.core-rn.org.br

CORE-RO

R. Rafael Vaz e Silva, nº 2656 - Liberdade - CEP: 76803-890 - Porto Velho-RO
Telefone: (0xx69) 3224-1343
E-mail: core@core-ro.org.br • Site: www.core-ro.org.br

CORE-RS

R. Pedro Chaves Barcelos, nº 1079 - Bairro Bela Vista - CEP: 90450-010 - Porto Alegre-RS • Telefax: (0xx51) 3333-8550
E-mail: core-rs@core-rs.org.br • Site: www.core-rs.org.br

CORE-SC

Av. Rio Branco, nº 796 - Centro - CEP: 88015-202 - Florianópolis-SC
Telefax: (0xx48) 3224-0379
E-mail: core@coresc.org.br • Site: www.coresc.org.br

CORE-SE

R. João Pessoa, nº 320 - Sls. 501 a 503 e 519 a 521 - Ed. Cidade de Aracajú - Centro - CEP: 49010-130 - Aracaju-SE
Telefone: (0xx79) 3211-0808 • Fax: (0xx79) 3214-5676
E-mail: geral@core-se.org.br • Site: www.core-se.org.br

CORE-SP

Av. Brigadeiro Luiz Antônio, nº 613, 5º andar - Bela Vista - CEP: 01317-000 - São Paulo-SP
Telefone: (0xx11) 3243-5500 • Fax: (0xx11) 3243-5520
E-mail: corcesp@corcesp.org.br • Site: www.corcesp.org.br

CORE-TO

Quadra 103 Sul, Rua SO-07 nº 19 - Plano Diretor Sul - CEP: 77015-030 - Palmas-TO
Telefax: (0xx63) 3212-1381 / 3212-1388 / 3212-1326
E-mail: core@coretocantins.org.com.br • Site: www.coretocantins.org.br



REGISTRE-SE

Somente os profissionais habilitados legalmente com registro profissional no Core e portando a carteira de identidade profissional podem exercer a Representação Comercial.



www.confere.org.br